



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE: VEREADORA CIDA SANTIAGO – PSD.

PROJETO DE LEI Nº __/2019

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
DECRETO LEGISLATIVO ()

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

CIDA SANTIAGO
VEREADORA-P.S.D.

EMENTA: INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EM BRAILE PARA IDENTIFICAR VIAS PÚBLICAS, PARADAS DE ÔNIBUS E PRINCIPAIS PRÉDIOS PÚBLICOS SITUADOS, PRINCIPALMENTE, NO PERÍMETRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a implantação de placas em braile para que as vias públicas, paradas de ônibus e principais prédios públicos possam ser melhor identificados pelos deficientes visuais.

Art. 2º. - As placas em braile devem ser direcionadas principalmente no perímetro do Centro da Cidade de Teresina

Art. 3º.- As identificações das placas com nomes das ruas, avenidas, paradas de ônibus e locais públicos próximo devem também estarem em braile nas proximidades dos locais onde possa haver Instituições que cuidem da educação e formação das pessoas com deficiência de visão.

Art. 4º. - As placas em braile devem estar adaptadas em altura para devida leitura.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE: VEREADORA CIDA SANTIAGO – PSD.

Art. 5º. - Os pontos indicativos de paradas de ônibus devem ser identificados em Braile, facilitando assim a locomoção do deficiente visual.

Art. 6º. - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

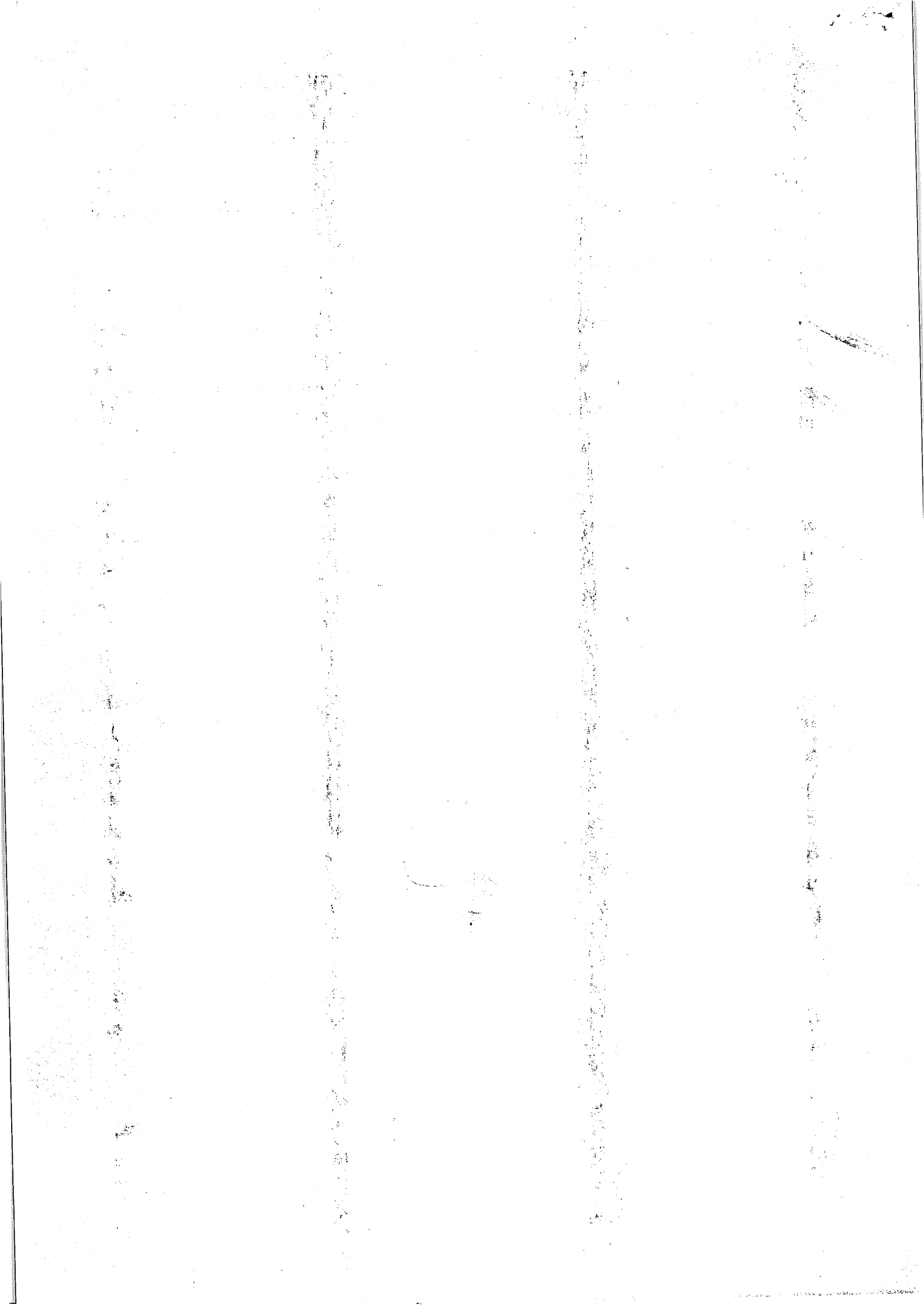
Art. 7º.- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina (PI), ____ de _____ de 2019.


AUTORA / SIGNATÁRIA
Vereadora Cida Santiago
(PSD)





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE: VEREADORA CIDA SANTIAGO – PSD.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)s Vereadores(as) da Câmara Municipal de Teresina.

Os deficientes visuais há muito tempo necessitam de um maior respeito das autoridades governamentais e de políticas públicas para inseri-los como cidadãos dentro da sua própria cidade.

Uma das formas de demonstrar atenção a estas pessoas que diariamente saem às ruas a fim de cumprir com seus compromissos cotidianos, apesar das limitações que as acompanham, é facilitando os caminhos percorridos e deixando-os com sensação maior de liberdade para que não se sintam inferiorizados diante de suas deficiências.

Este Projeto de Lei que visa implantação das placas de identificação de ruas, avenidas, prédios públicos e paradas de ônibus em Braile, busca dar início à acessibilidade para estas pessoas, de modo que possamos transformar o nosso município em um espaço adequado para todos, inclusive aqueles que possuem limitações ou deficiências visuais, e que possam se sentir como todas as outras pessoas que saem de casa e sabem sua localização sem que seja necessário dependerem perguntar à pessoas desconhecidas que muitas vezes não estão prontas a ajudar

Sabemos que para o deficiente visual as placas em braile trarão benefícios e principalmente, dignidade e respeito para aqueles que não podem enxergar, e que tiveram de aprender de outra forma a ler e coexistir em um mundo onde são minoria.

Desta forma, é justamente à este intuito que o Projeto de Lei se destina, a utilizar a forma de leitura do deficiente visual, que é o Braile, na sua rotina pelas ruas



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE: VEREADORA CIDA SANTIAGO – PSD.

da sua cidade e onde mais possa ser alcançado.

Assim, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente proposição.

Não obstante o custo social e os prováveis benefícios que surgirão com o advento da norma jurídica em comento, são imensos.

Destarte, Nobres Pares, estes foram os motivos que nortearam a apresentação da proposição legislativa ao crivo do Egrégio Plenário, a qual certamente contará com a aprovação desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Teresina (PI), ____ de ____ de 2019.


AUTORA / SIGNATÁRIA
Vereadora Cida Santiago
(PSD)